



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 024/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE DO SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO ANTONIO CARLOS VERÍSSIMO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais à média Aritmética, do servidor público efetivo **ANTONIO CARLOS VERÍSSIMO**, cargo de Nível Fundamental Completo, qual seja: **Motorista**, matrícula n° 3592, lotado no Fundo Municipal de Saúde de Iguaba Grande/RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 023/2022 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PMIG n°. 006581/2013, em R\$ 1.453,84 (hum mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos (Parcela única)	Artigo 40, §1°, III, <i>b</i> da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar n° 1.228/2017.	R\$ 1.453,84
Proventos a fixar		R\$ 1.453,84

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos **retroagidos a data do laudo pericial em 03/05/2022**, conforme o Artigo 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de junho de 2022.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -